

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 124, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto N.º 593-N, de 28/01/2000, publicado em 28.12.2001 e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002, e

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao Ato Normativo Conjunto nº 31/2018, assinado em 04/07/2018 e publicado no Diário da Justiça do Estado do Espírito Santo no dia 06/07/2018, que dispõe, no âmbito dos Poderes Judiciário e Executivo do Estado do Espírito Santo, sobre o recebimento, a guarda e a destinação de veículos apreendidos em inquéritos policiais, procedimentos ou processos criminais e de apuração de atos infracionais, e dá outras providências.

Art. 2º O Ato Normativo Conjunto nº 31/2018 poderá ser consultado na íntegra por meio eletrônico, através do site www.detran.es.gov.br, no dia **06 de julho de 2018, a partir das 10 horas.**

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 5 de julho de 2018.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Diretor Geral do DETRAN|ES